



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

EDITAL Nº 265 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

ORGÃO: SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER

O Município de Terra de Areia/RS comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de habilitação dos comerciantes e recebimento das propostas para fins de AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E COMERCIO EM GERAL. **O prazo para a entrega dos envelopes será no período de 24 de outubro a 08 de novembro de 2024, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30, na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, no Setor de Protocolo, sito na Rua Tancredo Neves, nº 500.**

I – DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento público consiste em:

1.1 – Permissão de uso, **não onerosa**, de espaços no município de Terra de Areia, através de autorização de uso de espaço público nos dias 04 a 08 de dezembro de 2024, para a 11º Festa Nacional do Abacaxi de Terra de Areia, conforme descrição abaixo.

PIRÂMIDES - DESTINADO PARA AGRICULTURA FAMILAIR.	Espaço medindo 10 X 10 metros
ESTANDES – DESTINADO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ITENS EM GERAL, EXCETO ALIMENTAÇÃO PARA CONSUMO IMEDIATO E BEBIDAS.	Espaço medindo 3 X 2 metros
ESPAÇOS PARA INSTALAÇÃO DE FOOD TRUCK.	Espaço medindo 4,90 X 2,20 metros

II – CONDIÇÕES PARA A HABILITAÇÃO

As pessoas jurídicas (empresas e microempresas) e pessoas físicas interessadas deverão apresentar envelope com os seguintes documentos.

2.1 DOS DOCUMENTOS

Os documentos deverão ser legíveis, apresentados em original ou por cópia autenticada em tabelionato.

2.2 PESSOAS JURÍDICAS

- a) Cartão do CNPJ;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- b) Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;
- c) Alvará Sanitário exclusivamente para comércio destinado copa e praça de alimentação;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Nacional;
- f) Contrato Social e alterações;
- g) Ficha de informações.

2.3 PESSOAS FÍSICAS - APENAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR

- a) Carteira de identidade;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de endereço;
- d) Bloco de produtor;
- e) Ficha de informações.

2.4 Os documentos previstos nos itens 2.2 e 2.3, necessários à habilitação, serão recebidos na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, no Setor de Protocolo, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 1 (um) envelope, fechado e identificado da seguinte forma:

AO MUNICÍPIO DE [...]
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No [...]
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA)

2.5 Os interessados só poderão se cadastrar para 1 (um) objeto do item 1.1.

III – DOS INTERESSADOS

3.1 A habilitação será por sorteio, sendo em duas etapas, priorizando pessoas jurídicas e pessoas físicas estabelecidas no município.

3.2 Não havendo interessados suficientes, estabelecidos no município, para ocupação de todos os estandes/espacos disponíveis, ocorrerá um novo sorteio com os interessados estabelecidos fora do município;

3.3 Não havendo excedente no número de interessados, não há necessidade de realizar sorteio;

3.4 Os interessados que não apresentarem todos os documentos listados nos itens 2.2 e 2.3, serão direcionadas para o final da lista de espera, podendo posteriormente, caso seja contemplado, anexar os documentos faltantes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3.5 A ordem para ocupação dos estandes/espços será através de sorteio.

IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Fica a cargo da pessoa jurídica/pessoa física habilitada dispor de móveis e equipamentos para prestação do serviço nos dias do evento, ficando estas obrigadas a utilizarem de móveis e equipamentos que apresentem boas condições de uso.

4.2 A utilização de móveis e equipamentos em desacordo com o perfil da festa acarretará notificação para adequação;

4.3 Fica a cargo do habilitado a limpeza interna do espaço, assim como manter a organização e higiene do espaço que contempla a frente de seu estande/food truck.

4.4 Fica a cargo do habilitado a responsabilidade pelo perfeito e adequado uso do estande/espços.

4.5 Os estandes/food truck deverão ter seu horário de atendimento das 9h às 00h, conforme horário de funcionamento da festa.

V – FISCALIZAÇÃO

O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a venda do produto e/ou a prestação dos serviços pelos autorizados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de irregularidade com a legislação.

VI – FORMALIZAÇÃO

6.1 A publicação de edital com a relação dos inscritos (aptos ou não) será no dia 11 de novembro de 2024, até às 16h;

6.2 O período para recurso do edital que avaliou as inscrições até o dia 12 de novembro de 2024, até às 17h30;

6.3 A publicação do edital de julgamento dos recursos, ocorrerá no dia 13 de novembro de 2024, até às 14h.

6.4 O sorteio para habilitação, item 3.1, em caso de excedentes em interessados aos estandes/espços, ocorrerá no dia 13 de novembro de 2024, às 19h, na sede da Prefeitura Municipal;

6.5 O sorteio para habilitação de interessados estabelecidos fora do Município, item 3.2, ocorrerá no dia 13 de novembro de 2024, às 19h30, na sede da Prefeitura Municipal;

6.6 O sorteio para ocupação dos espços, item 3.5, ocorrerá no dia 13 de novembro de 2024, às 20h, na sede da Prefeitura Municipal;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

6.7 A publicação de edital final dos habilitados será no dia 14 de novembro de 2024, até às 17h30.

VI – INFORMAÇÕES

O Prefeito municipal designará comissão que ficará responsável pela análise de documentos, tomada de decisões e instruções aos participantes.

A autorização será formalizada mediante Termo Próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer, na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, ou pelos telefones (51) 3666-1285, (51) 3666-1110 e (51) 993085517 (WhatsApp).

Terra de Areia, 24 de outubro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

